



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2191/2025
Data: 10/09/2025 - Horário: 17:49
Legislativo - PLO 1636/2025

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA DO ESTADO DE
ALAGOAS À MINISTRA **MARIA
MARLUCE CALDAS BEZERRA**, DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Estado de Alagoas à Ministra **Maria Marluce Caldas Bezerra**, integrante do Superior Tribunal de Justiça – STJ, nascida no Estado do Rio de Janeiro, pelos relevantes serviços prestados ao povo alagoano e à Justiça brasileira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
09 de setembro de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei visa conceder o Título de Cidadã Honorária do Estado de Alagoas à Ministra Maria Marluce Caldas Bezerra, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em reconhecimento à sua destacada trajetória jurídica e institucional, marcada pelo compromisso com a justiça, a ética e o fortalecimento das instituições democráticas no Brasil.

Filha do agricultor Espedito Silva e da professora Quitéria Caldas, Marluce Caldas nasceu no Rio de Janeiro. Os pais, retirantes, haviam deixado o Nordeste no mesmo ano em busca de oportunidades no Rio de Janeiro. Viveram pouco tempo lá, mas o suficiente para que ali Marluce nascesse. Meses depois, por falta de oportunidades na capital fluminense, a família retornou ao pequeno povoado de Canastra, em Ibateguara (AL). Marluce tinha dois meses e foi criada no município da Zona da Mata alagoana. Incentivada pela mãe a estudar, foi morar em um internato público de Maceió, o Colégio Bom Conselho, no início do ano de 1970.

Em 1978, aos 18 anos, Marluce se tornou professora e foi contratada pelo estado de Alagoas para dar aulas exatamente na escola em que havia estudado, o Colégio Bom Conselho. Naquele período, trabalhou como escrevente no cartório de Ibateguara. No mesmo ano em que começou a dar aulas, foi aprovada no vestibular para o curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), graduação que finalizaria em 1982.[1]

Com o diploma em mãos, Marluce exerceu a advocacia nas áreas cível e criminal no interior de Alagoas. Também atuou como agente administrativo e advogada na Companhia de Habitação Popular de Alagoas (Cohab/AL) de 1982 a 1986.

Em 1983, foi aprovada nos concursos para fiscal do trabalho e para promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assumiu a vaga de promotora em 1986. Ao longo de sua carreira, passou pelas comarcas de Maceió e de cidades do interior, como União dos Palmares, Maravilha, Major Izidoro e Flexeiras. Foi a primeira promotora mulher a participar de um júri popular em Maceió. No ano de 2021, foi promovida a procuradora de Justiça, sendo a primeira mulher a atuar em uma sessão da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO**

Também exerceu, em Alagoas, os cargos de Secretária de Estado de Emprego e Renda, de abril a dezembro de 2002, e de Secretária de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, de junho a dezembro de 2010. Em 2007, representou o Ministério Público em uma câmara do Conselho Nacional do Trânsito (Contran) com foco no aperfeiçoamento e aplicação de leis de trânsito e participou das discussões que levaram à aprovação da Lei Seca (Lei 11.705/2008).

Ao propor esta homenagem, a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas cumpre seu papel de valorizar personalidades que, mesmo vindas de outros Estados, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento humano, social e institucional de Alagoas.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

09 de setembro de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual